

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 01/2025/SOPH-GAB

**“Dispõe sobre o Regulamento de Tráfego de Veículos, Equipamentos, Pedestres e Ciclistas do Porto Organizado de Porto Velho”**

A **Diretoria Executiva** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso II, do Estatuto Social, e

**Considerando** as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de fiscalização externa responsáveis pela normatização do tráfego de veículos, equipamentos, pedestres e ciclistas nas áreas portuárias sob a administração das Autoridades Portuárias;

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas internas para a fiscalização e o controle de acesso na Poligonal Portuária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Regulamento de Tráfego de Veículos, Equipamentos, Pedestres e Ciclistas do Porto Organizado de Porto Velho**, aplicável a todos que transitam na área do Porto Organizado, incluindo empregados da SOPH, empresas contratadas e terceirizadas, permissionárias, clientes, visitantes, fornecedores e representantes de órgãos públicos em serviço, entre outros.

**Art. 2º** – Esta Resolução e o Regulamento entram em vigor na data de sua publicação  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente

**Carlos Lopes Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**  
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, **Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 19/02/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva**, **Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057545946** e o código CRC **019AB2B9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000073/2025-91

SEI nº 0057545946